



NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO REGULAR NO PPG EM INFORMÁTICA APLICADA – MESTRADO, EM 2014.1.

Antes de ler as instruções abaixo é necessária a leitura do [Edital](#) publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFRPE).

1. Processo Seletivo

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 de outubro a 04 de novembro de 2013 conforme Edital publicado na página da PRPPG em 30/09/2013.

1.2 - A **documentação complementar a ser entregue** na Secretaria do Programa deverá seguir o disposto no item 3 destas normas complementares.

1.3 - A documentação complementar **não substitui** a documentação que deverá ser escaneada e enviada através do sistema *online* no ato da inscrição, sendo indeferidas as inscrições que não seguirem estritamente o disposto no Edital.

1.4 - O número de **vagas será 15 (quinze)** para o curso de mestrado.

1.5 - Havendo disponibilidade de bolsas, poderão ser convocados os candidatos aprovados, mas não classificados até que sejam preenchidas as bolsas, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

2. Pré-requisitos para inscrição

2.1 - Pré-requisito para o **mestrado** - Mínimo de 120 horas/aula de disciplinas ligadas à área de Ciência da Computação no curso de graduação ou pagas como aluno especial, desde que devidamente comprovadas.

3. Documentos necessários

3.1 - A **documentação comprobatória do Currículo Lattes** CNPq (diploma(s), histórico(s) e outros comprovantes) **organizada na mesma ordem das informações constantes no currículo**, deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com nome completo do candidato e nome do Programa (no caso PPGIA), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada, localizada na Universidade Federal Rural de Pernambuco, Departamento de Estatística e Informática (DEINFO), Rua Dom Manoel de Medeiros, S/Nº - CEP 52.171-170 – Dois Irmãos – Recife-PE no período de 07/10/2013 a 05/11/2013, no horário das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA

3.2 - A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX para o endereço supracitado. Será considerada para a seleção a documentação RECEBIDA por SEDEX pela UFRPE até o dia **08/11/2013**, não se responsabilizando a Instituição por possíveis atrasos e/ou extravios por parte dos Correios na entrega da documentação.

3.4 - Não é necessário autenticar a documentação.



4. Requisitos para a admissão e número de vagas

4.1 - A admissão ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA (Mestrado) se dará mediante processo de seleção dos candidatos regularmente inscritos.

4.2 - A seleção será realizada por uma comissão especial de seleção (CES), designada pelo Colegiado de Coordenação Didática - CCD do curso.

4.3 - O número de vagas para a seleção do **mestrado** 2014.1 é 15 (QUINZE). O prazo máximo para obtenção do título de mestre é de 24 meses, podendo excepcionalmente ser prorrogado por mais seis meses, a partir da data da matrícula.

5. Processo de seleção e ordem de classificação para o nível de mestrado

5.1 - A seleção 2014.1 para o mestrado constará da **Análise do Curriculum Vitae - CV (obrigatoriamente no modelo Lattes do CNPq) e Histórico Escolar: CARÁTER ELIMINATÓRIO**

i. - A avaliação do Histórico escolar e Currículo Vitae no formato Lattes (**acompanhado obrigatoriamente com documentos comprobatórios**), com escala $0 \leq NOTA_{CV} \leq 10$

($NOTA_{CV}$ é a nota do Histórico Escolar e Curriculum Vitae).

ii. São critérios pra a avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae:

Critério	Peso
Histórico Escolar (N_H)	5,0
Produção Científica (N_{PC})	3,0
Experiência em Docência (N_{ED})	1,0
Experiência em Pesquisa e Desenvolvimento (N_{PD})	0,7
Experiência Profissional não Docência (N_{EP})	0,3

5.2- Formula para o Cálculo da $NOTA_{CV}$

i. A nota ($NOTA_{CV}$) de cada candidato será expressa como:

$$NOTA_{CV} = (5,0 N_H + 3,0 N_{PC} + 1,0 N_{ED} + 0,7 N_{PD} + 0,3 N_{EP})/10$$



ii. A avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar serão realizadas seguindo as seguintes formulas e tabelas:

a) Histórico Escolar (N_H):

A nota (N_H) atribuída ao Histórico Escolar do candidato será como se segue:

$$N_H = (7,0 * MGG * (IGC/3) + 3,0 * NPOS) / 10$$

onde,

- *MGG* é a média geral do Histórico Escolar da Graduação
- *IGC* é o índice geral de cursos da Instituição de Ensino Superior (IES) onde foi realizada a graduação (índice entre 1 e 5, fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura / MEC – <http://emec.mec.gov.br/>. Caso a IES não esteja classificada no IGC no MEC, será assumido o valor de IGC igual a 1 (hum)).
- *NPOS* é uma nota calculada como se segue:

Critério	<i>NPOS</i>
O candidato já ter concluído alguma pós-graduação <i>Strictu Sensus</i> com Conceito Capes 5, 6, ou 7 (avaliação corrente).	10,0
O candidato já ter concluído alguma pós-graduação <i>Strictu Sensus</i> com Conceito Capes 4 (avaliação corrente).	9,5
O candidato já ter concluído alguma pós-graduação <i>Strictu Sensus</i> com Conceito Capes 3 (avaliação corrente).	9,0
O candidato nunca ter concluído alguma pós-graduação <i>Strictu Sensus</i> .	8,0

- A nota (N_H) do Histórico Escolar poderá ser incrementada como se segue:
 - *Prêmios, como por exemplo a Láurea e méritos acadêmicos, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 (meio) ponto a N_H (limitado a três Prêmios);*
 - *Ter concluído pós-graduação Lato Sensus pode adicionar 0,5 (meio) ponto a N_H (limitado a duas pós-graduações);*
 - *Se o candidato for egresso de um curso de Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas*



de Informação e/ou Bacharelado em Engenharia da Computação pode ser adicionado 1,0 (hum) ponto a N_H

- *Se o candidato for egresso de um curso de Bacharelado em Física, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Engenharia Elétrica/Eletrônica, Mecatrônica, Engenharia de Telecomunicações e/ou Licenciatura em Informática pode ser adicionado 0,5 (meio) ponto a N_H*
- *Certificados de proficiência em língua inglesa reconhecidos internacionalmente, como TOELF, TOEIC, IELTS e CEP, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 (meio) ponto a N_H .*
- *Certificado de curso de inglês Básico/Intermediário com duração mínima 1,5 anos (hum ano e meio) será avaliado pela comissão e pode adicionar 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a N_H*
- A nota máxima atribuída a N_H é 10,0 (DEZ).

b) Produção Científica (N_{PC}):

A nota da Produção Científica (N_{PC}) é calculada como se segue:

$$NPC = (7,0 N_{Periódicos} + 3,0 N_{Eventos})/10$$

Onde:

- $N_{Periódicos}$ é uma nota gerada pelo somatório dos índices dos artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos nacionais e internacionais;
- $N_{Eventos}$ é uma nota gerada pelo somatório dos índices dos artigos publicados e/ou aceitos para publicação em eventos científicos;
 - Os *Índices do Artigo*, tanto para periódicos como para eventos científicos, estão definidos na tabela a seguir:

Extrato no Qualis – CC	Índice do Artigo
A1	1,00
A2	0,95
B1	0,90
B2	0,80



B3	0,70
B4	0,65
B5	0,60
Não Conceituado	0,50

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Áreas em Ciência da Computação da CAPES, disponibilizado no endereço eletrônico:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/COMPUTACAO_05mar10.pdf
- As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com o WebQualis da CAPES, disponibilizado no endereço eletrônico:
<http://qualis.capes.gov.br/webqualis> (*aba consultar*)
- A nota máxima atribuída a N_{PC} é 10,0 (DEZ).

c) Experiência em Docência (N_{ED}):

A nota (N_{ED}) de Experiência em Docência é calculada pelo somatório por linha dos valores na tabela a seguir, limitada a 10,0 (DEZ).

Atividade	Pontuação				
	$\geq 3A$	2 A	1,5 A	1 A	0,5 A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim.	10,00	9,00	8,00	7,00	5,00
Monitoria	4,00	3,00	2,00	1,00	0,50
Assistente de Laboratório	4,00	3,00	2,00	1,00	0,50
Professor de Segundo Grau e/ou Professor de Curso Técnico	2,00	1,50	1,00	0,50	0,25

A = Anos de Experiência

d) Experiência em Pesquisa e Desenvolvimento (N_{PD}):

A nota (N_{PD}) de Experiência em Pesquisa e Desenvolvimento é calculada pelo somatório dos valores por linha na tabela a seguir, limitada a 10,0 (DEZ).

Atividade	Pontuação				
	$\geq 3A$	2 A	1,5 A	1 A	0,5 A



Iniciação Científica	9,00	8,00	7,00	6,00	4,00
Bolsa de Pesquisa e/ou Desenvolvimento	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00

A = Anos de Experiência

e) Experiência Profissional não Docência (N_{EP}):

A nota (N_{EP}) de Experiência Profissional não Docência é calculada pelo somatório dos valores por linha na tabela a seguir, limitada a 10,0 (DEZ).

Atividade	Pontuação				
	$\geq 3A$	2 A	1,5 A	1 A	0,5 A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10,00	8,00	6,00	4,00	2,00
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8,00	6,00	4,00	2,00	1,00
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou áreas afins	6,00	4,00	2,00	1,00	0,50
Atividades de Nível Superior sem Vínculo Empregatício	7,00	6,00	5,00	4,00	2,00
Estágio Extracurricular (mínimo de 120 horas)	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não afins	3,00	2,00	1,00	0,50	0,00
Cursos Extracurriculares	Pontuação por curso	Pontuação Máxima			
Cursos de Curta Duração (mínimo 12 horas)	0,3	3			
Cursos de Longa Duração (mínimo de 40 horas)	0,5	5			

A = Anos de Experiência

6. Resultado Final

6.1 - Os resultados dos Processos Seletivos para o mestrado serão expressos pela nota $NOTA_{CV}$, dada pela fórmula já mostrada,

$$NOTA_{CV} = (5,0 N_H + 3,0 N_{PC} + 1,0 N_{ED} + 0,7 N_{PD} + 0,3 N_{EP})/10$$

6.2 - Os candidatos são classificados em ordem decrescente de notas finais, obedecendo ao número de vagas. **Nota Final mínima necessária para a aprovação é 5,0 (cinco).**



6.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota Histórico Escolar (N_H), nota Produção Científica (N_{PC}), nota Experiência em Docência (N_{ED}), nota Experiência em Pesquisa e Desenvolvimento (N_{PD}), nota Experiência em Pesquisa e Desenvolvimento (N_{PD}) e nota Experiência Profissional não Docência (N_{EP})

6.4 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos classificados na lista ordenada pelo desempenho decrescente da Nota Final, enquanto os demais aprovados serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente das notas finais.

6.5 - Os resultados finais serão publicados nos Quadros de Aviso da Secretaria do Programa e no site www.ppgia.ufrpe.br.

6.6 - Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

7. Cronograma da Seleção

7.1 - A seleção para o **mestrado** constará de

Etapas do processo seletivo do mestrado	Datas
Inscrições	07/Out a 04/Nov/2013
Último dia para entrega de documentação complementar	05/Nov/2013 até às 12h.
Último dia para recebimento pelo protocolo da UFRPE da documentação complementar enviada via Sedex.	08/Nov/2013 até às 17h.
Deferimento das Inscrições	15/Nov/2013
Avaliação do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar de Graduação	18/Nov a 02 Dez/2013
Publicação dos Resultados de Avaliação	03/Dez/2013
Prazo Recursal da Etapa 1	04 a 06/Dez/2013
Resultado do(s) Recurso(s)	13/Dez/2013
Resultado Final Definitivo	17/Dez/2013
Matrícula	06 a 14/Mar/2014
Início das aulas	18/Mar/2014

7.2 - Os resultados das etapas divulgadas nos quadros acima serão publicados no endereço www.ppgia.ufrpe.br e/ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa.



8. Disposições Gerais

8.1 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na Secretaria do Programa, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final Definitivo, sob pena de sua reciclagem.

8.2 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao edital e às normas complementares.

8.3 - A Comissão Especial de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 23 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Tiago A. E. Ferreira

Coordenadora do PPG IA